



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número da Solicitação:

Área solicitante: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Área solicitante: Enfª Denize Berti Goulart

Área técnica: Daniele C. B. dos Santos Pinto – Coordenadora Visa Municipal

Enfª Juliana Faria Zaroni Batista – Coordenadora Epidemiologia Municipal

Área de contratação:



II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 18, § 1º, I e IV)

O Município de Maria da Fé identificou o primeiro caso de Esporotricose animal no dia 30/09/2022; E o primeiro caso de Esporotricose humana no dia 16/11/2022. Ao todo foram tratados 22 animais tratados até o momento; O cenário atual é um caso humano positivo em tratamento e um suspeito em investigação. E um animal positivo em tratamento e dois animais suspeitos em investigação.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual

Fundamentação: Essa Contratação se faz necessária para a efetiva prestação de serviços a População deste Município, com o controle e prevenção da doença (Esporotricose) visto que é uma zoonose.

3. Descrição dos requisitos do potencial contratação (Art. 18, § 1º, III)

Garantia:

- ✓ A CONTRATADA deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2018, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do contrato.
- ✓ A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída até 10 (dez) dias úteis após o término do contrato e responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à contratada.



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



- ✓ Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

Qualificação técnica específica:

- ✓ Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais, conforme resolução do CRMV-MG nº 345/2011.
- ✓ Atestado de capacidade técnica, acompanhado de cópia do respectivo contrato, compatível em quantidade e características com o objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove que o licitante possui experiência mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto ora licitado.
- ✓ Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Responsável Técnico da empresa;
- ✓ Comprovação da apresentação de atestado de visita técnica, a ser realizada para tomar conhecimento do local e condições para a prestação do serviço. Esse documento será emitido pelo setor da Vigilância Sanitária Municipal, após a realização da visita técnica.
- ✓ O médico veterinário deverá atender em clínica dentro do Município, para agilidade no atendimento e evitar o deslocamento do animal.
- ✓ O médico Veterinário, atenderá de acordo com a demanda de animais suspeitos assim que solicitado pela Vigilância em Saúde do município.
- ✓ O atendimento médico veterinário será realizado na clínica ou em domicílio quando solicitado pela Vigilância em Saúde.
- ✓ O médico veterinário deverá realizar acompanhamento presencial a cada 15(quinze) dias dos casos positivos.
- ✓ O médico veterinário deverá apresentar relatório mensal dos atendimentos realizados.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V)

Após levantamento de mercado verificou-se que a única alternativa encontrada seria a contratação da prestação do serviço.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI)

Segue abaixo discriminação dos valores estimados:

Item	Descrição	Quant.	Und	Vr Total
01	Consulta domiciliar	01	Unitário	RS 70,00
02	Consulta em clínica	01	Unitário	RS 50,00
03	Exame laboratorial	01	Unitário	RS 95,00
04	Eutanásia	01	Unitário	RS 200,00
05	Castração fêmea	01	Unitário	RS 250,00
06	Castração macho	01	Unitário	RS200,00
07	Acompanhamento ✕	02	Unitário	RS 120,00

Obs: Valores conforme contrato unitário.



3. Escolha da solução

A aquisição por meio de contratação de serviços veterinários, conforme descrita no item 2, estimativa do valor da contratação, é a única solução encontrada.



IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. Art. 18, § 1º, VII)

A solução escolhida é a que está no item 3 – escolha da solução. Estes serviços são para suprir as necessidades de atendimento aos animais com esporotricose como controle da doença e prevenção a saúde humana.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Para o atendimento constante da demanda não se justifica o parcelamento da contratação, que seja realizado uma única licitação para prestação do serviço.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)

Não há contratações correlatas e interdependentes.

4. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

Prestar assistência imediata em casos de:

1. Esporotricose animal

5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X)

Não há nenhuma providência a ser adotada para a execução da contratação.

6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII)

Não há nenhum tipo de impacto.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (Art. 18, § 1º, XIII)

A equipe de planejamento posiciona-se conclusivamente pela contratação da terceirização de serviços veterinários, para atendimento imediato da demanda existente.



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente

Área solicitante: Denize Berti Goulart

Área técnica: Daniele C. B. dos Santos Pinto – Coordenadora Visa Municipal

Juliana Faria Zaroni Batista – Coordenadora Epidemiologia Municipal

Área de contratação:

Autoridades competentes:

Adilson dos Santos

Prefeito Municipal

DENIZE BERTI GOULART

Enf^ª Denize Berti Goulart

Secretária Municipal de Saúde de Maria da Fé